

7º TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL – CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2024/2

A Reitora do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves (UNIPTAN), no uso de suas atribuições regimentais e legais, em relação ao Regulamento de Campanha Comercial – Cursos de Graduação – 2024/02, resolve:

Ficam estabelecidas novas campanhas de captação a partir da presente data, de acordo com os seguintes critérios:

1) Para todos os cursos (exceto Medicina), ficam válidos os valores de mensalidade abaixo:

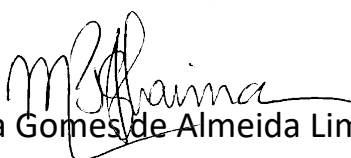
a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) na matrícula e R\$ 50,00 (cinquenta reais) no mês seguinte; a partir do 3º (terceiro) mês, volta-se para o desconto em que o candidato se enquadrar nos termos abaixo.

b) Enem, Vestibular e análise de histórico: 60% (sessenta por cento) de desconto no 1º (primeiro) semestre e 30% (trinta por cento) de desconto nos demais semestres.

c) Transferência externa, reabertura e portador de diploma: 60% (sessenta por cento) de desconto no 1º (primeiro) semestre e 50% (cinquenta por cento) de desconto nos demais semestres.

Essas decisões revogam qualquer disposição em contrário.

São João del-Rei (MG), 13 de agosto de 2024.


Maria Tereza Gomes de Almeida Lima – Reitora